

REGULAMENTO CURSO DE CROCHÊ- FIC

1.0 DO REGULAMENTO DOS CURSOS

1.1 O presente Regulamento tem por finalidade informar, orientar e disciplinar as normas que regem o Curso de Crochê ofertado pela Fundação Indaialense de Cultura – FIC.

1.2 A matrícula no curso implica no conhecimento e na aceitação integral e incondicional das disposições deste Regulamento.

2.0 DOS OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA

2.1 São objetivos da Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters, de acordo com a Lei nº 1.660, de 12 de novembro de 1987, promover a arte e a cultura local por meio da realização de cursos, oficinas, exposições, estudos, pesquisas, publicações, apresentações e demais atividades culturais.

3.0 DOS OBJETIVOS DO CURSO DE CROCHÊ

3.1 O Curso de Crochê tem como objetivo desenvolver habilidades manuais, criativas e técnicas por meio do ensino progressivo do crochê, promovendo o conhecimento de pontos, técnicas, leitura de gráficos e confecção de peças artesanais.

3.2 O curso busca estimular a criatividade, a autonomia, a coordenação motora fina, a concentração e a valorização do artesanato como expressão cultural, artística e econômica.

4.0 Organização Pedagógica

4.1.1 O curso será estruturado de forma progressiva, respeitando o desenvolvimento técnico, criativo e motor dos alunos.

4.1.2 A progressão entre os níveis não estará condicionada exclusivamente à idade, mas ao aproveitamento, desempenho e avaliação do professor responsável.

4.1.3 O aluno poderá permanecer em cada nível por até 02 (dois) anos.

4.1 DAS MODALIDADE

- Iniciante;
- Intermediário;

5.0 DA AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO

5.1 O rendimento do aluno será avaliado de forma contínua pelo professor, considerando frequência, participação, execução das atividades propostas, desenvolvimento técnico e autonomia na confecção das peças.

5.2 O aluno poderá ser remanejado de nível durante o ano letivo, conforme avaliação do professor, independentemente da faixa etária.

5.3 O aluno que não apresentar aproveitamento satisfatório poderá repetir o mesmo nível por até 01 (um) ano adicional. Persistindo o baixo rendimento, sua matrícula será cancelada, ficando impedido de ingressar novamente no mesmo curso pelo período de 01 (um) ano.

6.0 DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

6.1 Alunos menores de 18 anos deverão ser representados por seus responsáveis legais.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio da lista de espera ou das matrículas abertas disponibilizadas no site oficial da FIC.

6.3 A escolha de curso, dia e horário deverá ser feita no ato da inscrição e é intransferível.

6.4 A matrícula terá validade exclusivamente para o ano letivo vigente.

7.0 DOS HORÁRIOS, FREQUÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

7.1 O aluno deverá frequentar as aulas nos dias e horários definidos no momento da matrícula.

7.2 A frequência é obrigatória e o horário deverá ser rigorosamente cumprido, com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos para atraso, não recorrente.

7.3 O controle de frequência será realizado por meio de diário de classe.

7.4 DOS LIMITES DE FALTAS

7.4.1 Para cursos com 1 (uma) aula semanal, 3 (três) faltas consecutivas injustificadas caracterizam desistência automática.

7.4.2 O aluno que acumular 6 (seis) faltas injustificadas durante o ano letivo terá sua matrícula cancelada e ficará impedido de retornar ao curso pelo período de 01 (um) ano.

7.4.3 Serão consideradas faltas justificadas aquelas acompanhadas de atestado médico, declaração escolar ou comprovante de trabalho.

8.0 DAS DESISTÊNCIAS

8.1 Em caso de desistência, o aluno ou responsável deverá comunicar formalmente a FIC.

8.2 O aluno que não cumprir a frequência mínima estabelecida será considerado desistente e sua vaga será disponibilizada para outro aluno da lista de espera.

8.3 Em caso de desistência justificada, o aluno deverá retornar à lista de espera para novo ingresso.

9.0 DAS COMUNICAÇÕES

9.1 Todos os cursos possuem grupos oficiais de WhatsApp, que constituem o principal canal de comunicação da FIC com alunos e responsáveis.

9.2 Caso necessário, reuniões poderão ser solicitadas mediante agendamento prévio com a coordenação ou professor.

10.0 DOS MATERIAIS DO CURSO

10.1 A FIC reserva-se o direito de solicitar aos alunos a aquisição de materiais de uso individual necessários para o desenvolvimento das aulas.

10.2 Os materiais deverão ser identificados com o nome do aluno e serão de responsabilidade do mesmo durante o período do curso.

11.0 DA PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E EVENTOS

11.1 É obrigatória a participação dos alunos nas Mostras Didáticas do curso, quando convocados, ocasião em que serão apresentados os resultados do processo de aprendizagem.

11.2 A não participação injustificada poderá acarretar a perda da vaga e o impedimento de retorno ao curso pelo período de 01 (um) ano.

12.0 DO DIREITO AO CERTIFICADO

12.1 O aluno deverá estar matriculado no curso por, no mínimo, 6 (seis) meses.

12.2 Terá direito ao certificado de participação o aluno que atingir frequência mínima de 75% e participar das mostras didáticas.

13.0 DAS REMATRÍCULAS

13.1 A rematrícula deverá ser realizada dentro dos prazos estabelecidos pela FIC, por meio do site ou formulário online.

13.2 Somente serão aceitas matrículas de alunos que atingirem frequência mínima de 75% no ano letivo.

13.3 A FIC reserva-se o direito de não aceitar matrículas fora do prazo.

14.0 DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

14.1 A FIC compromete-se a oferecer espaço adequado, professores qualificados e condições compatíveis com a proposta do curso.

14.2 Cabe ao aluno manter comportamento respeitoso, disciplinado e colaborativo durante as aulas e nas dependências da FIC.

14.3 O aluno deverá trazer os materiais solicitados pelo professor; a reincidência no descumprimento poderá resultar na perda da vaga.

15.0 DAS PUNIÇÕES DISCIPLINARES

15.1 Condutas inadequadas por parte de alunos, pais ou responsáveis que prejudiquem o andamento do curso poderão resultar em advertência, suspensão ou exclusão.

15.2 Faltas graves que comprometam a integridade física, emocional ou moral de professores, alunos ou servidores implicarão cancelamento imediato da matrícula.

16.0 DO CANCELAMENTO DE AULAS, TURMAS OU CURSOS

16.1 A FIC seguirá o calendário oficial de feriados e pontos facultativos do Município.

16.2 A FIC reserva-se o direito de cancelar turmas ou cursos por necessidade administrativa, mediante aviso prévio.

17.0 DO USO DE IMAGEM

17.1 O aluno ou responsável deverá autorizar expressamente o uso de imagem para fins institucionais e de divulgação cultural.

18.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Indaialense de Cultura, conforme a gravidade da situação.

18.2 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Regulamento válido a partir de 01/01/2024.